

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO**

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 002/2023

“Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pela Prefeita Municipal previsto no art. 38. § 8º da Lei Orgânica Municipal”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do Maranhão, Sr. Bryan Caldas Siqueira Freire, no uso de suas atribuições definidas no art. 38. § 8º da Lei Orgânica e art. 39 inc. IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 012/2022, de autoria da Vereadora Marcella de Andrade Ribeiro de Souza;


CONSIDERANDO o silêncio de sanção pela Excelentíssima Prefeita Municipal no tempo hábil previsto Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 290/2023, oriunda do projeto de Lei nº 12/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, aos 03 de Abril de 2023.



BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE
Presidente da Câmara